

Portarias nº. 261/2014 2014.

Porto Velho, 10 de julho de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°. Alínea "g" do Decreto n°. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o Processo nº. 01826/2013, de 03 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 1.172/2013/PROGER/IPAM, de 19 de dezembro de 2013

Resolve,

Tornar válida a concessão de 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, nos termos do Art. 100 da Lei Complementar nº. 385 de 01 de julho de 2010, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho – RO, a Servidora EILEN AUXILIADORA ALVES DOS REIS, cadastro nº. 1043-0/1, do quadro de servidores estatutários da Prefeitura Municipal de Porto Velho a disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, usufruída no período retroativo de 03 de junho a 02 de julho de 2014, referente ao 4º lustro (2006/2011).

Dê ciência Publique-se Cumpra-se.

> JOSÉ CARLOS COURI Diretor Presidente